



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SERVIÇOS E TRANSPORTES RRN LTDA.

Processo Licitatório nº039/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários Pesados para restauração das estradas vicinais, dentre outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional, o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 13026629, expedida pela SSP/MG e CPF nº 057.546.896-32, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SERVIÇOS E TRANSPORTES RRN LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.761.966/0001-66, sediado na Rua Euclides Liberato, nº 1.146, no bairro Jardim Regalito, nesta cidade de São Francisco - MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Ribeiro Neves, portador da Carteira de Identidade nº 10572515, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 045.033.486-47, conforme o artigo 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021 c/c § 4º do artigo 91, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

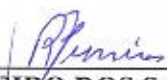
Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2026**, justifica-se o pedido, visto que, a prorrogação do contrato é indispensável para a continuidade das demandas das secretarias.


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de Dezembro de 2.025.


RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
CONTRATANTE


SERVIÇOS E TRANSPORTES RRN LTDA
Ricardo Ribeiro Neves
CPF nº 045.033.486-47
CONTRATADA

CNPJ 40.761.966/0001-66
SERVIÇOS E TRANSPORTES RRN LTDA
Ricardo Ribeiro Neves
EUCLIDES LIBERATO, 1146 - J. REGALITO
CEP: 39.300-000 - SÃO FRANCISCO - MG.

Testemunhas: Euclides Neves e Rita

Kelvin Diani Rivas Pereira